



**SUBEMENDA Nº 130 (MODIFICATIVA)
(Do Dep. AGACIEL MAIA - Relator da CEOF)**

Subemenda à Emenda nº 19, de autoria do Bloco Democrático Trabalhista e Progressista – PMDB/PP/PTB, ao PL nº 454/2015, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.”

Modifique-se a Emenda nº 19, de autoria do Bloco Democrático Trabalhista e Progressista – PMDB/PP/PTB, para:

Acrescente-se ao art. 16 do projeto o § 4º com a seguinte redação:
Art. 16 (...)

§ 4º Fica vedado o remanejamento de recursos das áreas de saúde, educação e segurança para atividades de que trata este artigo, ressalvadas as de caráter institucional dessas áreas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente subemenda visa retirar a parte relativa a investimentos que tem sido fonte de cancelamento para fins de remanejamento de recursos orçamentários tanto do Executivo como de emendas parlamentares.

Deputado AGACIEL MAIA

Relator